



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.979, de 10 de maio de 1965.

Dispõe sobre o Crédito Especial no valor de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatue e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no presente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr\$400.000, (quatrocentos mil cruzeiros), para ajudar na construção do novo Templo da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, à Travessa 13 de Maio nº 213, nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer com a despesa de que trata esta Lei fica aberto, na Contadoria da Prefeitura, no corrente exercício o Crédito Especial de Cr\$ 400.000, (quatrocentos mil cruzeiros), que correrá por conta dos recursos financeiros do Município.

§ Único - A referida importância será pago após o início da construção, ao Pastor da aludida Igreja ou por êle autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de maio de 1965.

Edmundo Chingua

Presidente

João Suaral

1º Secretário

Juan Fickler

2º Secretário.